



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 239

Terça-feira 19 de maio de 2020

Página | 1

## PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 911, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Fica revogada a Portaria nº 845, de 22 de abril de 2.020, que trata da concessão de licença-prêmio a servidora SOLANGE VITORETTI PONTANI – RE 14.552, portadora da Cédula de Identidade R.G. 24.408.481-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

##### **PORTARIA Nº 912, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.202/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor JOSIMAR CARVALHO COUTO – RE 11.251, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.823.115-3, ocupante do cargo efetivo de PREPARADOR FÍSICO, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020;

II – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022.

##### **PORTARIA Nº 913, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 2.342/17, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor NATALICIO BERNARDES DE SENA – RE 11.976, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.340.564-9, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2018 a 30/06/2018;

II – 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 16/06/2020 a 15/07/2020.

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 6.261 DE 18 DE MAIO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 48/2.020, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIN”, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.081/19”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a formalização do Contrato de Gestão nº 48/2020 oriundo do Chamamento Público nº 08/2019 - Processo Administrativo nº 13.081/19, entre a municipalidade e o Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorin”, tendo por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades, ações e serviços de saúde, no Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira – HMEAPO de Cajamar, em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dia, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos;

Considerando a necessidade da fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão; e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 239

Terça-feira 19 de maio de 2020

Página | 2

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 597/2020 onde informa os nomes dos membros que irão compor a referida Comissão.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde a seguir relacionados, como membros da “Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 48/2020”, celebrado entre a municipalidade e o Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorin”, nos autos do Processo Administrativo nº 13.081/19:

I – CAMILA APARECIDA CAETANO GONÇALVES

Gestora de Departamento de Apoio e Planejamento  
RE 17.787

II - TATIANE APARECIDA CAMPOS VILAR

Gestora de Departamento de Atenção Especializada  
RE 17.816

III - JULIANA ALVES BALBINO

Gestora de Departamento de Apoio a Atenção Primária  
RE 17.835

IV - FLÁVIA TENÓRIO LOPES

Gerente de Divisão de Apoio a Diagnose e Terapia  
RE 10.171

V - DANIELA DE CÁSSIA DIAS DA SILVA

Gerente de Divisão de Ambulatório de Especialidades Médicas  
RE 10.348

Art. 2º O mandato da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, ficará vinculado a vigência do Contrato de Gestão nº 48/2020 celebrado entre a municipalidade e o Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorin”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

PATRÍCIA HADDAD

Secretária Municipal de Saúde

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella  
Departamento Técnico Legislativo

## DECRETO Nº 6.262 DE 18 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2.020, CELEBRADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIN”, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.591/20”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a formalização emergencial do Contrato de Gestão nº 37/2020, entre a municipalidade e o Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorin” oriundo do Processo Administrativo nº 3.591/20, tendo por objeto: o gerenciamento, operacionalização e a execução exclusiva



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 239

Terça-feira 19 de maio de 2020

Página | 3

das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), contemplando 10 leitos de UTI em espaço cedido nas dependências do HMEAPO- Hospital Municipal Enf. Antônio Policarpo de Oliveira; “TENDA DE ATENDIMENTOS” com 22 leitos de enfermaria/observação de instalação provisória anexa ao HMEAPO; de atendimento com equipe multidisciplinar em regime de urgência e emergência na UPA Jordanésia, na “Atenção Primária” e “Carreta da Saúde” em regime de demanda espontânea e ações de prevenção. Tudo visando assistência universal e gratuita à população do Município de Cajamar, conforme Termo de Referência. Considerando a necessidade da fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão Emergencial; e Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 596/2020 onde informa os nomes dos membros que irão compor a referida Comissão.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde a seguir relacionados, como membros da “Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 37/2020”, celebrado, em caráter emergencial, entre a municipalidade e o Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorin”, nos autos do Processo Administrativo nº 3.591/20:

I – CAMILA APARECIDA CAETANO GONÇALVES

Gestora de Departamento de Apoio e Planejamento  
RE 17.787

II - TATIANE APARECIDA CAMPOS VILAR

Gestora de Departamento de Atenção Especializada  
RE 17.816

III - JULIANA ALVES BALBINO

Gestora de Departamento de Apoio a Atenção Primária  
RE 17.835

IV - FLÁVIA TENÓRIO LOPES

Gerente de Divisão de Apoio a Diagnose e Terapia  
RE 10.171

V - DANIELA DE CÁSSIA DIAS DA SILVA

Gerente de Divisão de Ambulatório de Especialidades Médicas  
RE 10.348

Art. 2º O mandato da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, ficará vinculado a vigência do Contrato de Gestão nº 37/2020 celebrado entre a municipalidade e o Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorin”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

PATRÍCIA HADDAD

Secretária Municipal de Saúde

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699